

ÍNDICE

I – INFORMAÇÕES	03
I.1 – Natureza do Trabalho	03
I.2 – Identificação da Unidade Auditada	03
I.3 – Identificação das Unidades Responsáveis	03
II – INTRODUÇÃO E OBJETIVO	04
III – ALCANCE, PROCEDIMENTOS E FONTES DE CRITÉRIO	04
IV – RESULTADO DA AUDITORIA	06
IV.1 – Execução Orçamentária e Financeira	06
IV.2 – Controle Patrimonial	07
IV.2.1 – Material de Consumo	07
IV.2.2 – Material Permanente	09
IV.3 – Exame Quanto ao Desempenho Operacional	15
V – CONCLUSÃO	27
APÊNDICE 01 – Pagamentos realizados após o prazo legal	30
APÊNDICE 02 – Bens localizados no Depósito de Inservíveis do Hospital	33

2ª COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
GERÊNCIA 2-C

RELATÓRIO DE AUDITORIA

I – INFORMAÇÕES

1 – NATUREZA DO TRABALHO

NATUREZA DO TRABALHO: INSPEÇÃO
PERÍODO: janeiro a julho de 2012
OS Nº: SGA - 176/2012

2 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

Denominação: Hospital Especializado Octávio Mangabeira (HEOM)
Endereço: Praça Conselheiro João Alfredo, s/n, Pau Miudo, Salvador/Bahia – CEP: 40.320-320
Telefone: (71) 3117-1609 / 1638

Diretora Geral: Maria Inez Moraes Alves de Farias
Período: A partir de 06/02/2003
Endereço: Alameda das Eritinhas, nº 157, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia – CEP: 40.280-480

3 – IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES RESPONSÁVEIS

Denominação: Diretoria Geral (DG)
Diretor: José Sérgio Oliveira de Carvalho¹
Endereço: Travessa Arnaldo Lopes da Silva, nº 74, Edifício Mar de Bering, STIEP, apt. 1.902, Salvador/Bahia – CEP: 41.770-160
Período: A partir de 03/05/2011
Diretor: Bruno de Queiroz Miranda²
Endereço: Rua Alexandrina Ramalho, nº 70, apt. 104, Candeal, Salvador/Bahia – CEP: 40.296-230
Período: De 05/02/2012 a 18/05/2012

1 Em atividade.

2 Designado para responder pelo cargo durante os impedimentos do titular.



2ª COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
GERÊNCIA 2-C

Denominação: Superintendência de Atenção Integral a Saúde (SAIS)
Superintendente: Gisélia Santana Souza
Endereço: Rua Manoel Barreto, nº 252, Edifício Piazza Venezia, apt. 1.301,
Graça, Salvador/Bahia – CEP 40.150-366
Período: A partir de 02/04/2010

II – INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Em cumprimento à programação anual aprovada por este Tribunal de Contas e de acordo com a Ordem de Serviço nº 176/2012, expedida pela 2ª Coordenadoria de Controle Externo, procedemos a inspeção no Hospital Especializado Octávio Mangabeira (HEOM) da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, relativa ao período de 01/01 a 31/07/2012, objetivando o exame das operações e transações de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, bem como o atendimento das leis, normas e regulamentos pertinentes, além da avaliação do controle interno extensiva até 31/10/2012, visando verificar a fidedignidade dos dados apresentados, quanto ao gerenciamento e à execução dos planos, programas, gastos e investimentos realizados e desempenho operacional afetos à sua competência.

III – ALCANCE, PROCEDIMENTOS E FONTES DE CRITÉRIO

Os exames foram realizados na extensão considerada adequada nas circunstâncias e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria governamental de aceitação geral no Brasil, compatíveis com os recomendados pelas Normas de Auditoria Governamentais, cuja adoção foi aprovada pela Resolução nº 53/2011, deste TCE, de 26/07/2011, compreendendo: a) planejamento dos trabalhos; b) constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações apresentadas, e c) verificação da observância às normas aplicáveis.

No transcurso desta Auditoria foram utilizados, principalmente, os seguintes procedimentos:

- levantamento de dados orçamentários e financeiros no Sistema de Informações Contábeis e Financeiras (SICOF) e confronto com a documentação suporte correspondente;
- conferência dos recursos repassados;
- conferência de cálculos;
- exame da execução orçamentária e financeira;



2ª COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
GERÊNCIA 2-C

- exame dos controles existentes nas áreas de material permanente e de consumo;
- reuniões e entrevistas com a Diretoria Geral, Diretoria Adjunta, Diretoria de Enfermagem, e demais responsáveis pela Coordenadoria Financeira, Coordenadoria Patrimonial, Copel, Farmácia, Almoxarifado I (de medicamentos hospitalares), Almoxarifado II (de manutenção), Laboratório, Hotelaria, Nutrição (refeitório e cozinha) e Setor de Recursos Humanos e com os demais técnicos integrantes desses setores, visando identificar mecanismos de controles e funcionamento de cada setor; e
- visitas às diversas instalações do HEOM, incluindo vistorias nas instalações físicas do refeitório, ala B, C e D de pacientes, almoxarifados e farmácia, dentre outros.

Na execução dos procedimentos de auditoria retro mencionados, utilizou-se, principalmente, as seguintes fontes de critério:

- Constituição Federal;
- Constituição Estadual;
- Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF - estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- Lei Federal nº 4.320/1964 - estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- Lei Federal nº 8.080/1990 - institui o Sistema Único de Saúde (SUS);
- Lei Federal nº 8.666/1993 - estatui normas para Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Complementar Estadual nº 005/1991 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado;
- Lei Estadual nº 2.322/1966 - dispõe sobre a Administração Financeira, Patrimonial e de Material do Estado;
- Lei Estadual nº 6.581/1994 - institui o Fundo Estadual de Saúde (FES/BA), alterada pelas Leis nºs 7.942/2001 e 8.888/2003;
- Lei Estadual nº 6.677/1994 - dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia;
- Lei Estadual nº 9.433/2005 - dispõe sobre licitação, contratação e alienação no âmbito estadual;
- Lei Estadual nº 9.831/2005 - altera a finalidade e a estrutura organizacional e de cargos em comissão da SESAB;
- Decreto Estadual nº 9.461/2005 - dispõe sobre a classificação de material para fins de controle do orçamento público, de apropriação contábil da despesa e de administração patrimonial do Estado, inclusive alienação;



2ª COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
GERÊNCIA 2-C

- Decreto Estadual nº 10.139/2006 - aprova o Regimento da Secretaria da Saúde;
- Resolução Regimental nº 012/1993 do TCE - dispõe sobre as normas de procedimento para o controle externo da administração pública;
- Instrução SAEB nº 14/2011 - orienta os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, sobre a realização de inventário de bens móveis em uso e de bens em almoxarifado, decorrente de encerramento de exercício;
- Princípios Fundamentais de Contabilidade; e,
- Princípios de Auditoria.

Na realização da auditoria não nos foram impostas limitações no tocante ao escopo dos exames, bem como obteve-se adequadamente os documentos e informações solicitados.

IV – RESULTADO DA AUDITORIA

Concluídos os exames relativos à inspeção no Hospital Especializado Octávio Mangabeira (HEOM), referente ao período de 01/01 a 31/07/2012, quanto aos aspectos da execução orçamentária e financeira, e de 01/01 a 31/10/2012, no que concerne aos demais assuntos, são apresentados os seguintes comentários e observações.

1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Durante o período de janeiro a julho de 2012, foram descentralizados pelo FES/BA recursos do Programa 100 (Bahia Saudável), por meio da Atividade 2641 (Gerenciamento das Atividades Ambulatoriais), no montante de R\$5.155.155,26, provenientes das Fontes 30 (Recursos Vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde) e 81 (Recursos Vinculados Transferências SUS – BI Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar), destinados à manutenção das atividades do HEOM, cujo percentual de execução alcançou 79,19%, conforme detalhamento a seguir.

TABELA 01 – Execução do HEOM por elemento de despesa

Elemento de Despesa	Crédito Disponível	Liquidado	Execução (%)	Em R\$
				Pago
30 - Material de Consumo	3.602.919,50	2.894.597,65	80,34	2.735.791,75
39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.348.999,88	1.032.877,55	76,57	1.000.130,69
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	203.235,88	154.980,63	76,26	154.980,63
Total	5.155.155,26	4.082.455,83	79,19	3.890.903,07

Fonte: Relatórios do Sistema de Informações Contábeis e Financeiras (SICOF).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

4a Avenida nº 495, Plataforma V, 1º andar – CAB – Tel. 3115-4571 - Fax 3115-4466 – Salvador/Bahia - CEP 41.750-000



2ª COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
GERÊNCIA 2-C

Até 31/07/2012, foram empenhadas e liquidadas despesas no valor de R\$4.082.455,83, representando 79,19% do crédito disponível, e pagas no total de R\$3.890.903,07, conforme apresentado na tabela anterior, que expõe o desempenho orçamentário e financeiro da unidade, discriminado por natureza da despesa.

Observa-se que o maior volume de gastos ocorreu no Elemento 30 (R\$2.735.791,75), representando 70,31% do total pago.

Adotando-se como critério o desempenho orçamentário e o volume de recursos envolvidos, foram selecionadas para exame despesas relativas aos Elementos 30, 39 e 92, no total de R\$2.066.097,87, que representa uma amostra de 53,10% dos valores pagos no período. As situações merecedoras de atenção, detectadas no transcurso dos trabalhos de auditoria, encontram-se relatadas na sequência.

1.1 – Realização de Pagamento Fora do Prazo Legal

Do exame procedido na amostra selecionada, constatou-se a realização de pagamentos a fornecedores, em sua totalidade, sem observância ao prazo de oito dias úteis contados da apresentação da fatura, como determina o § 5º, artigo 6º, combinado com a alínea “a” do inciso XI, do artigo 79 da Lei Estadual nº 9.433/2005, conforme demonstrado no Apêndice 01.

O Coordenador Financeiro do HEOM, com vistas a esclarecer o assunto informou mediante OF S/Nº, de 13/11/2012, que: “[...] o atraso de pagamento dos fornecedores ocorreu em decorrência de liberação da LRI por parte da Secretaria da Fazenda, conforme documentos apresentados”.

Face ao exposto, esta Auditoria recomenda, à Direção do Hospital, efetuar gestões junto à SEFAZ visando atender ao que a lei anteriormente citada determina.

2 – CONTROLE PATRIMONIAL

2.1 – Material de Consumo

Da análise dos controles adotados pelo Almoxarifado, constatou-se as seguintes ocorrências:

2.1.1 – Fragilidades no Controle de Movimentação de Materiais

Ao examinar os registros de saídas de materiais, esta Auditoria constatou que as Requisições Internas (RIs) emitidas por setores do HEOM tais como Almoarifados da Farmácia (medicamentos), Farmácia 1 (material médico-hospitalar) e Almoarifado 2 (manutenção) são realizadas, em sua maioria, de forma inadequada.

Dentre as impropriedades observadas nas 33 requisições examinadas, cabe citar a falta de padronização e de correto preenchimento, que envolvem a ausência de autorização do setor solicitante, bem como dos dados relativos à assinatura, nome e cadastro. Além disso, constatou-se a falta de assinatura e de identificação dos responsáveis do Almoarifado pela entrega do bem e, também, a ausência de identificação do servidor responsável pelo recebimento do material. O quadro apresentado a seguir detalha a distribuição do quantitativo examinado.

QUADRO 01 – Requisições de Materiais emitidas inadequadamente

Almoarifado	Quantidade
De Medicamentos (Farmácia)	12
De Material Médico-hospitalar,(Farmácia 1)	11
De Material de Expediente (Almoarifado 2)	10
Total	33

Fonte: Requisição Interna/2012.

Nesse contexto, cabe recomendar à Unidade, em atenção às boas práticas no tocante às movimentações de materiais, que corrija as irregularidades aqui apresentadas.

2.1.2 – Impropriedades Relativas ao Almoarifado de Material Médico-hospitalar

Durante a inspeção *in loco*, a Auditoria constatou que o Almoarifado de Material Médico-hospitalar apresentava condições inadequadas de armazenamento, traduzidas pelas seguintes impropriedades:

- ✓ materiais armazenados sem observar a diferenciação das especificações dos produtos;
- ✓ existência de caixas superpostas, dificultando a conferência; e,
- ✓ ausência de fichas de prateleira.



2ª COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
GERÊNCIA 2-C

No que tange ao fato descrito neste item e, também, no tópico 2.1.1 – Fragilidades no Controle de Movimentação de Materiais, com vistas a esclarecer o assunto realizou-se entrevistas com farmacêuticos e coordenadores dos almoxarifados, sendo informado que as situações decorrem da falta de pessoal para exercer os procedimentos adequados ao atendimento da legislação pertinente. Esta Auditoria aborda este assunto no item 3 deste Relatório.

2.2 – Material Permanente

Objetivando verificar o grau de consistência e confiabilidade dos controles adotados pela Unidade na área patrimonial, com base no Inventário Geral de 2011 encaminhado pela SESAB, procedeu-se, por amostragem, à verificação *in loco*, dos bens existentes na Unidade, inclusive veículos, quanto à guarda, conservação, tombamento e controle. Os resultados estão apresentados na sequência.

a) Falta de Apresentação do Parecer da Comissão de Inventário

Mediante a Portaria nº 020/2011, publicada no DOE de 24/11/2011, foi constituída a comissão para realização do inventário anual de bens móveis e imóveis da Unidade ora auditada, relativo ao exercício de 2011.

Cabe registrar que a comissão de inventário elaborou documento denominado “Relatório de Inventário de Bens Permanentes Patrimoniais 2011”, sem contudo fazer constar neste, o parecer final conclusivo assinado pelos três membros da citada comissão. Tal fato, desatende ao que determina o artigo 2º, inciso IX, da Resolução nº 137/2000 deste Tribunal, que define:

As Prestações de Contas a serem remetidas por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia conterão:

IX - Resultado(s) do(s) inventário(s), com indicação de:

[...]

c. parecer da Comissão, registrando as ocorrências apuradas.

Destaca-se que o mencionado relatório apresenta informações relevantes, que serviram como subsídios para a realização dos trabalhos desta Auditoria, aqui citadas:

- a) Existência de 1.195 bens que constam no Inventário Geral – por Patrimônio, de 31/12/2011, da SESAB, não localizados no Hospital;



2ª COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
GERÊNCIA 2-C

- b) Registro de 680 bens sem tombamento, com tombamento avariado e/ou ilegível;
- c) Constatação de 203 bens, com tombamento, que se encontram no Hospital e que não estão relacionados no citado Inventário Geral da SESAB; e,
- d) Existência de bens Inservíveis.

b) Bens sem Plaquetas de Tombamento

O relatório da mencionada Comissão de Inventário apresentou o registro de 680 bens sem plaquetas de tombamento, com tombamento avariado e/ou ilegível.

A Auditoria, por meio da Solicitação nº ANON 002/2012, de 25/10/2012, requereu esclarecimentos acerca das providências adotadas pelo Hospital. Este, por intermédio do Ofício HEOM nº 890/2012, de 29/10/2012, esclareceu que:

Coube também a essa mesma Comissão o estudo de compatibilidade das características físicas dos bens que apresentavam tombamento avariado e/ou ilegível com os descritos no Relatório de Inventário com a finalidade de buscar a certificação de se tratar do mesmo bem.

Para os bens que apresentaram compatibilidade, e se encontravam com plaquetas ilegíveis ou avariadas, foi solicitado à CMP/SESAB substituição das referidas plaquetas (Ofício nº 432/2012).

Do citado Ofício nº 432/2012, de 18/06/2012, encaminhado ao Coordenador de Material e Patrimônio da SESAB, cabe destacar:

Solicitamos autorização para confecção de 4.500 placas de tombamento com base na numeração do relatório geral.

Justificativa: Cerca de 80 % dos bens patrimoniais desta Unidade estão sem placas ou com as placas danificadas.

A solução que foi encontrada inicialmente, feita a anotação do tombamento com "caneta permanente" (testadas várias marcas) mostrou-se inviável, pois ao serem higienizadas com álcool a 70% apagaram com facilidade. Ex: Suporte de soro; purificador de água e outros bens de superfície lisa.

Desta forma, dificulta o controle dos bens patrimoniais na sua transferência interna como também na organização do serviço pela Comissão Permanente de Inventário.

Não obstante as providências adotadas pelo HEOM, restou evidenciada do exame realizado pela Auditoria, a existência de diversos bens sem as devidas plaquetas de tombamento, fato que enseja destacar que as normas de controle patrimonial do Estado encontram-se atualmente regidas, não obstante a legislação específica, pelo Decreto nº 9.461/2005, que, em seu artigo 6º, juntamente com as definições contidas em seu Anexo I, assim dispõem, respectivamente:

Na apropriação contábil de materiais permanentes e de consumo e na administração patrimonial de que trata este Decreto aplicar-se-ão, no que couber, além do disposto na legislação específica vigente, a conceituação constante no Anexo I, deste Decreto.

[...]

Registro Patrimonial - processo de codificação numérica pelo qual o bem patrimonial é identificado, tombado e inventariado, para o processamento do correspondente lançamento contábil.

Tombamento - arrolamento de todo bem patrimonial com a finalidade de colocá-lo sob a guarda e proteção dos agentes responsáveis.

Ressalte-se que a ausência das referidas plaquetas de tombamento comprometem o controle patrimonial, haja vista a impossibilidade da aferição quanto à efetiva existência e localização destes itens, além de propiciar a ausência de registro no inventário ou sua ocorrência em duplicidade, circunstâncias que comprometem a fidedignidade das informações contidas nos balanços patrimoniais da SESAB e do Estado.

Dessa forma, resta evidenciada a necessidade de adoção de providências, por parte da Direção da Unidade, visando solucionar o problema.

c) Guarda Indevida de Bens Patrimoniais Inservíveis

O Relatório da Comissão de Inventário apresentou, nos resultados dos seus trabalhos, o registro da existência de bens inservíveis nas dependências do HEOM.

Mediante Solicitação nº ANON 002/2012, de 25/10/2012, a Auditoria requereu esclarecimentos relativos às providências tomadas pelo Hospital, sendo informada, por intermédio do Ofício HEOM nº 890/2012, de 29/10/2012, que:

Em 2011 a Coordenação de Patrimônio solicitou a CMP/SESAB, através Ofícios de nº 102/2011 e 647/2011 [...], a retirada de bens patrimoniais considerados inservíveis. Todos os bens constantes dos referidos ofícios foram retirados das dependências do hospital conforme Termos de Baixas, anexos. Ressaltamos que 37 (trinta e sete) bens constantes nos referidos Termos de Baixa de Bens não foram efetivamente baixados do Relatório Geral 2011 [...].

A Auditoria realizou inspeção *in loco*, em 23/10/2012, na qual constatou a existência de 57 bens localizados no Depósito de Inservíveis do Hospital, os quais deveriam ser relacionados para posterior remessa ao Almoxarifado Central do Estado, sob a responsabilidade da Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB). O quadro apresentado no Apêndice 02 e as fotos destacadas a seguir ilustram a situação em comento.

**2ª COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
GERÊNCIA 2-C**

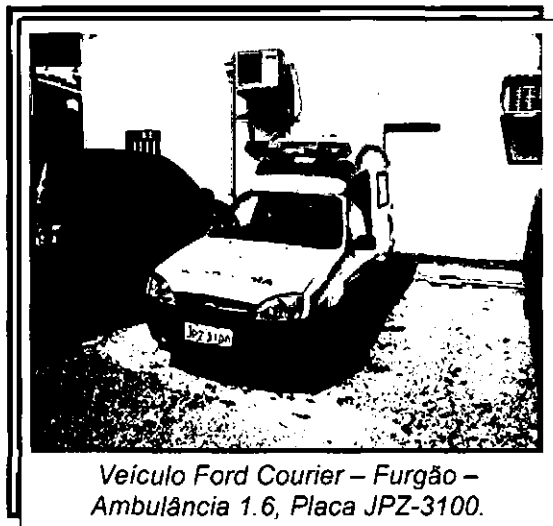


Bens localizados no Depósito de Inservíveis.

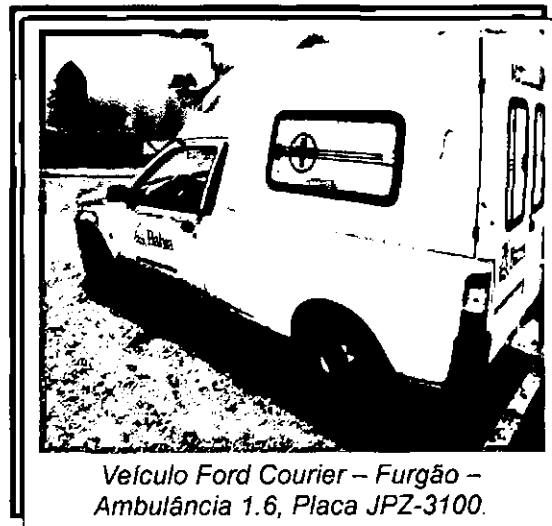


Bens localizados no Depósito de Inservíveis.

Ademais, constatou-se que se encontra na área externa da Unidade, um veículo inservível e passível de baixa, de acordo com a legislação em vigor, conforme fotografias apresentadas a seguir:



Veículo Ford Courier – Furgão – Ambulância 1.6, Placa JPZ-3100.



Veículo Ford Courier – Furgão – Ambulância 1.6, Placa JPZ-3100.

Esta Auditoria, por intermédio da Solicitação nº ANON 004/2012, de 06/11/2012, requereu esclarecimento para a situação apontada. Em resposta, a Unidade, mediante Ofício HEOM nº 917/2012, informou que:

**2ª COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
GERÊNCIA 2-C**

[...] Em setembro de 2011, através do ofício nº 740/2011, solicitamos a substituição do veículo considerando o custo elevado de sua manutenção. [...] Em outubro do mesmo ano recebemos uma ambulância nova de marca Ford, modelo Currier 1.6 placa: NYO 1726. [...] Na data de hoje reiteramos a solicitação ao nível central da SESAB de retirada do veículo que encontra-se em desuso.

Ademais, a Auditoria constatou que o Hospital, por meio do Ofício HEOM nº 633/2012, de 23/08/2012, requereu a retirada de uma lavadora de roupa tipo industrial, tombamento nº 57667, considerada inservível e localizada na Lavanderia do Hospital, cuja solicitação não foi atendida até o término dos trabalhos da Auditoria.

Face a todo o exposto, destaca-se que a Lei nº 2.322/1966, no que diz respeito à movimentação e controle de material, determina que, ao se constatar, por observação direta ou comunicação dos órgãos interessados, danos ou perecimento do material estocado ou em uso, o órgão central providenciará a vistoria para determinar a necessidade de reajuste do valor, recuperação ou baixa.

Por sua vez, o Decreto Estadual nº 9.461/2005, em seu Anexo I, define como bens desativados, “[...] todos aqueles que, obsoletos ou inservíveis para as necessidades da Administração Pública, estão sujeitos a alienação ou reaproveitamento, devendo ser entregues à Secretaria da Administração para as providências cabíveis [...]”.

Desse modo, esta Auditoria recomenda ao Hospital a adoção de providências com o objetivo de regularizar a situação.

d) Bens não Relacionados no Inventário da SESAB

Constatou-se que a Comissão de Inventário apresentou o registro de 203 bens com tombamento que se encontravam nas dependências do Hospital e não estavam relacionados no Inventário Geral da SESAB.

Esta Auditoria, mediante Solicitação nº ANON 002/2012, de 25/10/2012, pediu esclarecimentos relativos às providências tomadas pelo Hospital, sendo informada, mediante Ofício HEOM nº 890/2012, de 29/10/2012, que:

A respeito do questionado temos a declarar que a relação de bens patrimoniais com tombamento, não relacionados no Relatório Geral 2011, tal situação permanece inalterada.

Em 03/10/2012 foi solicitado à COPAT através de e-mail [...] regularização dessa não conformidade, entretanto, até a presente data não obtivemos resposta.

Informações detalhadas no Ofício 880/2012 emitido pela Coordenação de Patrimônio/HEOM.

Cabe destacar que tal situação interfere negativamente na elaboração do Balanço Patrimonial da SESAB, resultado das faltas e sobras de bens nas suas unidades gestoras, além de caracterizar a inobservância ao artigo 96 da Lei Federal nº 4.320/1964 e ao artigo 121 da Lei Estadual nº 2.322/1966, bem como ao Decreto Estadual nº 9.461/2005 e à Instrução nº 014/2011, da SAEB, que disciplina os procedimentos para a realização de inventários de bens móveis em uso e de bens em Almoxarifado nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual.

Cabe recomendar que a Direção do HEOM continue envidando esforços junto à SESAB no sentido de solucionar a pendência.

e) Falta de Pagamento de Licenciamento e Multa de Veículos

Com o objetivo de verificar a situação atual do licenciamento dos veículos, pertinentes à frota do HEOM, esta Auditoria requereu, por meio da Solicitação nº MGTR 002/2012, de 13/09/2012, a relação da frota da Unidade, e por intermédio da Solicitação nº ANON 001/2012, de 18/10/2012, informações acerca da situação do licenciamento e existência de multas. Em resposta, o Hospital encaminhou por meio do Ofício HEOM nº 878/2012, de 25/10/2012, cópias dos licenciamentos solicitados e extratos de multas, atualizados em 26/08/2012. Da análise, constatou-se as irregularidades apresentadas a seguir:

QUADRO 02 – Veículos em situação irregular

Placa Policial Nº	Descrição do Veículo	Último Exercício Comprovado	Estado de Conservação
JPZ-3100	Ford Courier – Furgão – Ambulância 1.6	2008	Inservível
JPZ-4114	Ford Fiesta – 5 Portas 1.0		Regular

Fontes: Documentos dos veículos - HEOM e Auditoria.

QUADRO 03 – Multas de trânsito pendentes de pagamento

Placa Policial Nº	Descrição do Veículo	Data da Infração	Prazo de Recurso	Município	Descrição da Infração
JPZ-3100	Ford Courier – Furgão – Ambulância 1.6	07/10/2007	26/08/2009	Salvador	Avançar o sinal vermelho do semáforo ou o da parada.
		28/05/2008	09/09/2009		
		03/06/2008	09/09/2009		
JPZ-4114	Ford Fiesta – 5 Portas 1.0	22/09/2007	04/07/2008		Transitar em velocidade superior à máxima permitida.
		29/02/2008	25/06/2008		
		06/08/2010	14/03/2012		

Fontes: Documentação dos veículos - HEOM e Auditoria.

2ª COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
GERÊNCIA 2-C

Cabe destacar que o Código Nacional de Trânsito, Lei Federal nº 9.503/1997, nos seus artigos 130 e 133, determina que todo veículo automotor, para transitar em via pública, deverá ser licenciado anualmente pelo órgão executivo de trânsito do Estado, ou do Distrito Federal, onde estiver registrado o veículo, sendo obrigatório o porte do Certificado de Licenciamento Anual.

Seguindo esta orientação, a Secretaria da Administração do Estado da Bahia (SAEB), através da Instrução nº 003/1999, de 05/03/1999, estabeleceu que os veículos oficiais deverão, obrigatoriamente, portar certificado de registro e licenciamento anual, bem como o seguro de danos pessoais contra terceiros (DPVAT).

No tocante ao pagamento das seis multas existentes, a referida Instrução prevê que caberá ao órgão ou à entidade o pagamento do valor devido, o qual será integralmente descontado da remuneração do motorista infrator ou do dirigente responsável, quando aplicável, observado o limite correspondente a 1/3 do valor mensal da respectiva remuneração, na forma disposta no artigo 58 da Lei Estadual nº 6.677/1994.

Esta Auditoria, por meio da Solicitação nº ANON 004/2012, de 06/11/2012, requereu esclarecimentos para a situação apontada. Em resposta, a Unidade, mediante Ofício HEOM nº 917/2012, esclareceu que:

[...] Veículo Ford Fiesta 5 portas 1.0, placa JPZ – 4114: Este veículo encontra-se com o licenciamento vencido em virtude da existência de três multas. [...] As referidas multas já estão sendo pagas para possibilitar a regularização do licenciamento.

3 – Exame Quanto ao Desempenho Operacional

3.1 – Improriedades Referentes ao Quantitativo Reduzido de Servidores

No que se refere à avaliação do serviço prestado pela Unidade, esta Auditoria constatou a existência de déficit na área de pessoal, prejudicando o atendimento dispensado aos pacientes e interferindo na execução de procedimentos administrativos, conforme se depreende nos itens apresentados a seguir:

3.1.1 – Desativação de Leitos Hospitalares em Função da Falta de Pessoal

Verificou-se a ocorrência da desativação da Enfermaria da Ala B e de sete leitos da Ala C de Internos, tendo em vista o déficit de pessoal existente no HEOM. Questionada a respeito do assunto a Gestora da Unidade disponibilizou cópia do Ofício nº 688/2012, de 03/09/2012, dirigido à Superintendência de Atenção Integral à Saúde (SAIS) da SESAB, no qual relata tal situação e solicita, em reiteração, providências. Destaca-se do citado documento:

[...]

O HEOM se encontra atualmente [...] com leitos desativados, sendo 37 de Tisiologia Masculina – Ala B e 07 na Pneumologia Masculina, Ala C.

Tal situação se dá pelo déficit de pessoal, tanto assistencial quanto administrativo que ao longo do tempo só tem se agravado.

Cabe informar que, no citado Ofício, a gestora pondera que: “a demanda por internação nas enfermarias de tuberculose nos últimos tempos aumentou significativamente. Um fator que pode ter contribuído para essa situação é o fechamento dos leitos dessa patologia no Hospital Santo Antônio”.

A título de ilustração, no quadro apresentado a seguir encontra-se discriminado o quantitativo de 60 profissionais necessários para a reabertura da Enfermaria da Ala B e dos 07 leitos da Ala C, de acordo com a categoria da Unidade Assistencial do HEOM, em setembro de 2012:

QUADRO 04 – Quantitativo de profissionais

Categoria	Quantidade Necessária		Carga Horária
	Ala B	Ala C	
Médico Pneumologista	05	01	180
Fisioterapeuta	03	-	180
Enfermeiro ⁽¹⁾	17	06	180
Técnico de Enfermagem ⁽¹⁾	26	-	180
Auxiliar Administrativo	01	01	240
Total	52	08	-

Fonte: Levantamento realizado em setembro/2012 pelo HEOM.

Notas 1 e 2 - Categorias Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem: cálculo baseado na Resolução COFEN nº 293/2004.

Ademais, a Unidade, no mencionado ofício, afirma que: “[...] a reabertura da enfermaria da Ala B e dos 07 leitos da Ala C reduziria consideravelmente o tempo na lista de espera pela internação, além de garantir o nosso compromisso com o princípio do SUS”.

3.1.2 – Inadequações na Execução de Rotinas Administrativas

Esta Auditoria constatou, também, a carência de servidores em todos os setores do HEOM, restando prejudicadas, dentre outras, por não serem executadas a contento, as atividades administrativas relacionadas ao faturamento das produções ambulatoriais, de alto custo e hospitalar, a movimentação do arquivo médico, a recepção de pacientes, acompanhantes e fornecedores e o acompanhamento e arquivamento de exames e resultados.

Dentre os setores ligados à área administrativa, o Almojarifado de Medicamentos da Farmácia e o Almojarifado de Material Médico-hospitalar. Neste caso, a deficiência citada ocasiona prejuízo ao processo de execução de rotinas relacionadas ao controle, armazenamento e registro de fornecimento de materiais. Em setembro de 2012, visando melhorar a situação existente, o Almojarifado Central foi subdividido em Farmácia de Alto Custo, Farmácia Ambulatório de Tuberculose, Almojarifado de Material Médico-hospitalar e Almojarifado de Manutenção, sem contudo obter-se o êxito desejado.

No que se refere à execução de tarefas referentes ao registro e controle de patrimônio, esta Auditoria, mediante Solicitação nº ANON 005/2012, de 06/11/2012, solicitou que fosse apresentada a relação dos servidores lotados na Coordenadoria do Setor de Patrimônio, bem como informação sobre a compatibilidade do quantitativo de pessoal existente com as demandas desse setor. Em resposta, a Unidade, mediante Ofício HEOM nº 916/2012, de 06/11/2012, informou que: “[...] apenas um servidor está lotado no Setor de Patrimônio: Cláudia Lima Dórea – Matrícula: 19.378.247-2. A servidora assumiu em 13/07/2010 [...] nomeação em portaria nº. 010/2011, publicada em Diário Oficial de 18/08/2011 [...]”.

Esta Auditoria, examinando a Portaria nº 010/2011, constatou que o nome da servidora publicado foi Cláudia dos Santos Lima, bem como ficou verificado nos ofícios subscritos por esta servidora.

Ilustrando a carência de servidores, o citado Ofício HEOM nº 916/2012 destaca que:

Neste ano, através da Portaria nº 011/2012, os servidores Sheila Magali Ribeiro L. Santos, Assistente Social – Cadastro nº. 19.470.532-6 e Jakson da Silva Santos, Fisioterapeuta – Cadastro nº. 19.224.574-4 foram nomeados para realizarem o levantamento de bens patrimoniais e o rastreamento dos bens móveis não encontrados no último inventário. [...] Esta foi uma medida extrema, para que tal levantamento pudesse ser realizado.

Nessa linha de desempenhar atividades não compatíveis com a sua formação acadêmica, cabe acrescentar que o farmacêutico, além das tarefas inerentes ao cargo, também desempenhava outras no tocante a materiais, englobando a recepção e serviço de apoio, e até o início de outubro de 2012, realizava procedimentos relativos a controle de estoque, registrando a entrada e a saída de produtos.

Nesse contexto, cabe informar que, conforme pormenorizado mais adiante, a Diretoria da Unidade tem efetuado gestões junto ao nível central da SESAB com o objetivo de solucionar o problema. O Ofício nº 684/2011, de 30/08/2011, apontava a necessidade de contratação, em caráter emergencial, de 79 profissionais para a área administrativa, sendo 48 Técnicos em Administração, considerando-se a existência de apenas 171 profissionais para tal mister. Desses, 18 (10%) são Técnicos em Administração, 135 (79%) são Auxiliares de Administração, 07 (4%) são Motoristas e 11 (7%) são Digitadores.

3.1.3 – Atendimento Inadequado nas Unidades Assistenciais

De acordo com informações obtidas junto ao HEOM, o total de pacientes internados corresponde, em média, a 220 leitos/mês. Ademais, são realizadas aproximadamente 18.000 consultas mensais, assistidas cerca de 133 cirurgias e realizados 65.000 exames complementares de laboratórios, imagem, espirometria, broncoscopia e polissonografia, em igual período.

Para fazer face à demanda anteriormente citada, conforme dados disponibilizados pelo Setor de Recursos Humanos do HEOM, em setembro de 2012, a unidade dispunha de 54 médicos terceirizados, assim caracterizados: Pneumologistas (09); Clínicos (08); Pediatras (03); Intensivistas (28); Hematologistas (01); Anestesiologistas (03) e Cirurgiões Torácicos (02).

Nesse contexto, a Administração da Unidade considera como insuficiente o quantitativo de profissionais médicos à disposição do HEOM, ao tempo em que, face ao exposto, afirma-se que resta prejudicada a garantia da segurança e da qualidade da assistência prestada ao cliente.

A critério de conclusão referente aos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, registra-se que os fatos acima apontados continuavam pendentes de solução até o encerramento dos trabalhos desta Auditoria.

No sentido de regularizar esta situação, a Diretoria da Unidade vem solicitando, desde o exercício de 2010, a disponibilização de pessoal para suprir as necessidades do HEOM, mediante ofícios encaminhados à SAIS, conforme detalha o quadro apresentado a seguir:

QUADRO 05 – Ofícios encaminhados à SAIS

Ofício Nº	Data de Emissão	Data de Protocolo	Conteúdo do Documento
682/2011	30/08/2011	30/08/2011	Reiterando os Ofícios nºs 595/2010 e 847/2010 sobre a carência de pessoal.
684/2011	30/08/2011	30/08/2011	Expõe sobre a urgência da disponibilidade de pessoal.
001/2012	02/01/2012	30/01/2012	Reitera os Ofícios nºs 595/2010, 847/2010 e 682/2011 sobre a carência de pessoal.
408/2012	05/06/2012	05/06/2012	Reitera os Ofícios nºs 595/2010, 847/2010, 682/2011 e 001/2012 sobre a carência de pessoal.
688/2012	03/09/2012	03/09/2012	Acusa a falta de pessoal nas Alas de Internos.

Fontes: Ofícios expedidos pelo HEOM em 2011 e 2012.

Destes documentos, destaca-se do Ofício nº 684/2011, de 30/08/2011, o que segue:

[...]

Temos perdido servidores e não tem havido reposição. Muitos servidores aposentaram, adoeceram ou chegaram a falecer. Nos últimos anos, o perfil das atividades aqui desenvolvidas mudou, exigindo mais qualificação e número adequado de profissionais. Novos serviços foram implantados a exemplo do Ambulatório de Medicina do Sono, Programa de Controle do Tabagismo, Ambulatório e Unidade de Internação para Influenza, Testagem Rápida HIV, Assistência Farmacêutica nos Programas de Asma Grave, Fibrose Cística, Tuberculose, Tabagismo e recentemente DPOC.

[...]

Inúmeras solicitações já foram apresentadas a essa Secretaria e até o momento não temos nenhuma perspectiva de solução do problema ora apresentado.

Face à gravidade do assunto, que denota descaso para com a saúde da população e se encaixa no contexto das observações feitas durante visitas efetuadas por auditores deste Tribunal a outras unidades da Rede Hospitalar, neste exercício, recomenda-se à direção do HEOM continuar efetuando gestões junto à SAIS, no sentido de sanar a irregularidade ora em tela.

3.2 – Irregularidades Quanto ao Fornecimento de Refeições a Servidores, Pacientes e Acompanhantes - Contrato com a Empresa Prince Nutrição Ltda.

O HEOM junto com o Hospital Geral Ernesto Simões Filho (HGESF) dispõem de serviço terceirizado com vistas ao fornecimento de refeições para servidores, pacientes e acompanhantes, realizado pela empresa Prince Nutrição Ltda., desde 23/06/2003, sendo o último Contrato nº 054/2010, assinado em 26/10/2010, com prazo de 12 meses, vencido em 25/10/2011 e ainda em vigência por conta do Termo Aditivo nº 131/2012 que estendeu o seu prazo até 25/08/2013. O citado fornecimento representa o valor mensal estimado de R\$842.121,23, totalizando o valor global de R\$10.105.454,76.

Do exame procedido por esta Auditoria, com base no citado Contrato, durante o período de 26/09 a 13/11/2012, restaram evidenciadas as graves irregularidades referentes ao Setor Nutricional do Hospital, explicitadas a seguir e demonstradas mediante registros fotográficos.

✓ Cozinha Geral

- a) o esgoto encontra-se entupido há mais de um ano, transformou-se em uma vala que quase percorre toda a cozinha e dissemina um odor fétido;
- b) o piso apresenta buracos e alagamento em algumas partes, e assim permaneceu durante todo o período da realização desta auditoria, não obstante reunião realizada com os responsáveis pela fiscalização do citado contrato;
- c) os sanitários feminino e masculino utilizados pelos funcionários da empresa Prince, encontram-se localizados dentro da cozinha fazendo com que a água existente sobre o piso seja espalhada face ao trânsito da cozinha aos sanitários e vice-versa;
- d) as refeições já preparadas encontravam-se dispostas em panelas sem tampas ou com tampas improvisadas ocorrendo a exposição dos alimentos;
- e) as panelas encontravam-se sujas, amassadas e com crostas de gorduras;
- f) dois caldeirões utilizados para o preparo de refeições, um dos quais sem tampa, são usados há mais de um ano junto ao esgoto aberto, sendo improvisada a colocação de uma folha de madeirite, como providência, que se considera ineficaz, para evitar a contaminação dos alimentos;
- g) frutas já fatiadas e prontas para serem servidas no almoço, encontravam-se expostas nos balcões nas proximidades da lixeira, enquanto outras foram cobertas com embalagens reaproveitadas de sacos de pães;
- h) presença de moscas e registro de fendas em azulejos e portas servindo de abrigo para insetos;
- i) existência de poeira no local face a uma porta localizada na via principal que é mantida aberta;

- j) fogão de 08 bocas em estado precário;
- k) bifetaria sem funcionamento necessitando de consertos;
- l) pia de apoio a área de cocção em estado precário de higiene e com azulejos danificados;
- m) inexistência de tampas e pedais nas lixeiras.

✓ **Patissaria**

- a) azulejos danificados e apresentando mofo;
- b) a batedeira encontra-se enferrujada e em estado precário de higiene;
- c) presença de moscas;
- d) registro de água quebrado;
- e) falta de uso da pia em decorrência de esgoto entupido.

✓ **Local de Preparo dos Legumes**

- a) área inativa;
- b) esgoto entupido.

✓ **Local de Preparo de Sucos e Frutas**

- a) vasilhas em alumínio amassadas;
- b) presença de caixas plásticas sujas;
- c) lixeiras sem as tampas localizadas próximas às frutas;
- d) balcão onde as frutas são depositadas com azulejos danificados.

✓ **Paneleiro**

- a) panelas amassadas, sujas e apresentando crostas de gordura;
- b) esgoto a céu aberto e, ainda assim, nas proximidades, as panelas em "palet", encontravam-se emborcadas para o piso;
- c) panelas consideradas como lavadas apresentavam sujeira.

✓ **Refeitório**

- a) piso sujo, molhado e escorregadio no momento do preparo do café;
- b) na frente do Refeitório existe uma boca de lobo, onde a água do piso é escoada porta a fora, até o esgoto, onde também são despejadas as águas das cubas e os resíduos líquidos dos bandeijões, por conta do entupimento do ralo do local. Isto acontece à frente da via principal de acesso ao Hospital;
- c) a pia, que se constitui no único lavatório para uso dos empregados do refeitório, não possui torneira, nem canalização hidráulica;
- d) o vasilhame usado para a preparação do café encontrava-se amassado e com crostas de gorduras, em decorrência de sujeiras acumuladas;
- e) o transporte das refeições às dependências do refeitório do HEOM e do HGESF é realizado por intermédio de carro de madeira empurrado à mão, sem proteção e higiene adequada.

✓ **Lactário**

a) devido ao péssimo estado de conservação, foi desativado por exigência da VISA e encontra-se em reforma.

✓ **Copas do 3º e 4º andares**

a) presença de mofo e ocorrência de vazamento na ante-câmara, câmara de laticínios e câmara de carnes.

✓ **Sanitários masculino e feminino**

a) são interligados à cozinha e apresentam péssimas condições de higiene. Destaca-se, em geral: falta de portas, piso molhado, sujo, e escorregadio; mau cheiro; lixeira sem tampa; falta de lavatório, sabão, álcool, papel higiênico, toalha; armários enferrujados e/ou quebrados.



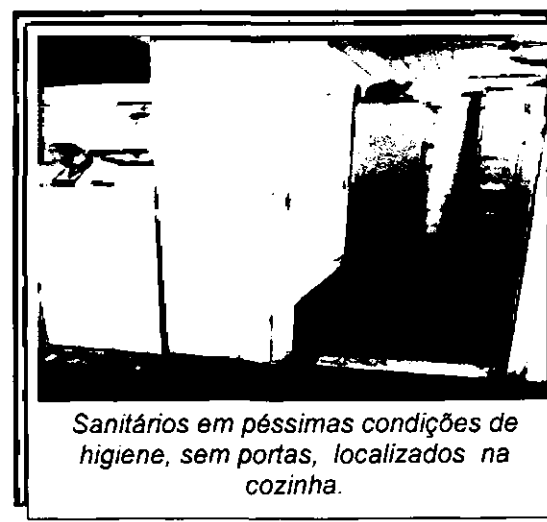
Presença de poças de água fétida dentro da cozinha, por causa do esgoto aberto.



Péssimas condições de higiene do piso da cozinha.



Caldeirões em uso na cozinha, junto ao esgoto, separado apenas por madeirite, com piso lamacento e escorregadio.

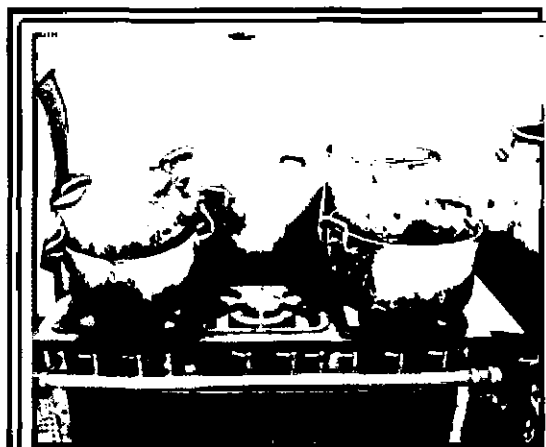


Sanitários em péssimas condições de higiene, sem portas, localizados na cozinha.

2ª COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
GERÊNCIA 2-C



Estado precário dos móveis existentes nos sanitários da cozinha.



Refeições preparadas em panelas descobertas.



Refeições preparadas em panelas descobertas, com crostas de gorduras.



Tampas improvisadas, sem cobertura total dos alimentos, balcão sujo, junto de lixeira que não possui tampa.



Frutas descobertas e expostas em balcão junto da lixeira sem tampa.



Condições precárias de transporte de refeições da cozinha ao refeitório do HEOM e, também, ao HGESF.

2ª COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
GERÊNCIA 2-C



Os fatos evidenciados são contrários aos termos do Regulamento Técnico RDC - nº 216/2004, de 15/09/2004, em seu Anexo I, que dispõe sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação, do Ministério da Saúde e, também, do Edital – Pregão Eletrônico nº 63/2010, parte integrante do contrato, itens 3.3; 4.1,3; 5.1 a 5.2 - Parte B-6 – Disposições Específicas do Certame, que disciplinam sobre as boas práticas nos processos operacionais de higienização das instalações, produtos, equipamentos e utensílios por parte da contratada.



2º COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
GERÊNCIA 2-C

Ademais, cabe ressaltar, principalmente, a ocorrência de descumprimento de cláusula contratual, pois todo o exposto desatende a alínea "j", cláusula sétima – obrigações da contratada, do Contrato nº 54/2010, onde se estabelece que a manutenção das instalações é da obrigação da Empresa Prince Ltda..

Nesse contexto, ressalta-se que no exercício de 2011 até agosto de 2012, foram expedidas 20 notificações pela Coordenação de Nutrição do HEOM para a empresa contratada. Não obstante, permaneceram as irregularidades apontadas pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), em 2011. O quadro apresentado a seguir destaca o teor de algumas das citadas notificações.

QUADRO 06 – Irregularidades comunicadas à Empresa Prince Ltda.

Notificação		Irregularidades
Número	Data	
001/2011	03/03/2011	Diversas, dentre as quais: esgoto entupido, precária higienização das instalações, almoços de pacientes servidos a partir das 13h, temperatura inadequada de alimentos.
005/2011	08/08/2011	Reitera as irregularidades constantes da Notificação nº 01/2011.
011/2011	25/11/2011	Falta de entrega dos comprovantes de INSS e FGTS, falta de manutenção dos equipamentos, falta de higiene generalizada.
013/2012	28/08/2012	Falta de detetização e desratização das instalações ocupadas, falta de higienização dos utensílios, equipamentos e instalações.

Fontes: Notificações expedidas pela Coordenação de Nutrição/2011 e 2012.

Desse modo, por falta de adoção de providências por parte da contratada, a mencionada Coordenação de Nutrição solicitou à CCIH a realização de inspeção nas dependências do Setor Nutricional (cozinha, refeitório, almoxarifado, banheiro feminino e banheiro masculino, lactário, copas do 3º e 4º andar). A Comissão, por intermédio do Relatório de Visita Técnica, de 23/08/2011, se manifestou contrária à continuidade da produção de alimentos nas instalações do Setor Nutricional, administrado pela Empresa Prince Ltda..



2ª COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
GERÊNCIA 2-C

Assim:

a) por não acatar o que determina a RDC nº 216/2004, de 15/09/2004, em seu anexo I, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, do Ministério da Saúde, nos seus itens, a seguir elencados, que tratam de: 4.1.3, revestimento íntegro e conservado em piso, parede e teto; 4.1.4, portas e janelas com proteção de telas; 4.1.5, disponibilização de ralos sifonados e grelhas com dispositivo para fechamento; 4.1.6, manutenção de caixas de gordura e de esgoto, em adequado estado de conservação; 4.1.7, áreas internas e externas, livres de objetos em desuso ou estranhos ao ambiente; 4.1.8, iluminação da área de preparação de alimentos que deve ser adequada e protegida contra explosão e quedas acidentais; 4.1.9, instalações elétricas protegidas e em tubulações externas e íntegras; 4.1.12, instalações sanitárias e vestuários mantidos organizados e em adequado estado de conservação; 4.1.13, instalações sanitárias supridas de produtos de higiene pessoal adequado e coletores dotados de tampa; 4.1.15, equipamentos e utensílios em adequado estado de conservação e resistentes a corrosão; 4.1.16, realização de manutenção programada e periódica de utensílios; 4.1.17, superfícies sem rugosidades ou frestas que comprometam a higienização ou contaminem os alimentos; e 4.3.1, instalações e equipamentos livres de pragas urbanas;

b) por não atender as notificações expedidas pelo Coordenação de Nutrição do HEOM que tem as responsabilidades legais decorrentes da responsabilidade técnica pelo Contrato nº 54/2010, firmado em 26/10/2010, com a empresa Prince Nutrição Ltda.;

c) por não acatar as disposições contidas na cláusula sétima, alínea "j", do contrato em comento, destacando-se a falta de manutenção das instalações físicas do setor nutricional e a reposição dos equipamentos e utensílios novos, tomados de empréstimo do HEOM no momento da assunção de responsabilidade dos serviços.

Esta Auditoria, com base nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 54/2010, recomenda à DGRP/SESAB a aplicação de multa à empresa Prince Nutrição Ltda., relativa aos exercícios de 2011 e 2012, por descumprimento contratual, sem prejuízo de outras medidas que devem ser adotadas, em caráter de urgência, com vistas à correção das graves irregularidades relacionadas neste Relatório, em garantia da saúde de funcionários, pacientes e acompanhantes, já que a CCIH, por intermédio do Relatório de Visita Técnica, de 23/08/2011, se manifestou contrária à continuidade da produção de alimentos nas instalações do Setor Nutricional, administrado pela Empresa Prince Ltda.. Nessa linha de raciocínio, restando comprovada a inviabilidade da manutenção da atual situação, mister se faz citar o seguinte texto da Lei nº 9.433/2005, de 01/03/2005:

Art. 167 - Constituem motivos para rescisão dos contratos, sem prejuízo, quando for o caso, da responsabilidade civil ou criminal e de outras sanções:

[...]

III - falta de cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

[...]

VIII - desatendimento reiterado às determinações regulares da fiscalização ou da autoridade superior;

[...].

V – CONCLUSÃO

Finda a inspeção realizada no Hospital Especializado Otávio Mangabeira (HEOM), da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), relativa ao período de 01/01 a 31/07/2012, no que se refere ao exame das operações e transações de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, além da avaliação de seu desempenho operacional extensiva até 31/10/2012, seguem listadas as ocorrências constatadas:

a) Realização de Pagamento Fora do Prazo Legal

Do exame procedido na amostra selecionada, constatou-se a realização de pagamentos a fornecedores, em sua totalidade, sem observância ao prazo de oito dias úteis contados da apresentação da fatura, como determina o § 5º, artigo 6º, combinado com a alínea "a" do inciso XI, do artigo 79 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

Resp.
62

b) Fragilidades no Controle de Movimentação de Materiais

Constatou-se nas 33 Requisições Internas (RIs) emitidas por setores do HEOM a falta de padronização e de correto preenchimento, que envolvem a ausência de autorização do setor solicitante, bem como dos dados relativos à assinatura, nome e cadastro. Além disso, constatou-se a falta de assinatura e de identificação dos responsáveis do Almoxarifado pela entrega do bem e, também, a ausência de identificação do servidor responsável pelo recebimento do material.

confirmou
63

c) Impropriedades Relativas ao Almoxarifado de Material Médico-hospitalar

Verificou-se que o Almoxarifado de Material Médico-hospitalar apresentava condições inadequadas de armazenamento, traduzidas pelas seguintes impropriedades: materiais armazenados sem observar a diferenciação das especificações dos produtos, existência de caixas superpostas, dificultando a conferência e ausência de fichas de prateleira.

confirmou
63
645

2ª COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
GERÊNCIA 2-C

d) Impropriedades Referentes ao Quantitativo Reduzido de Servidores

No que se refere à avaliação do serviço prestado pela Unidade, esta Auditoria constatou a existência de déficit na área de pessoal - médicos e servidores administrativos - situação que provocou a desativação de 44 leitos hospitalares, causou prejuízo à execução de rotinas administrativas e ao atendimento nas unidades assistenciais, denotando descaso para com a saúde da população e se encaixando no contexto das observações feitas durante visitas efetuadas por auditores deste Tribunal a outras unidades da Rede Hospitalar, neste exercício.

e) Irregularidades Quanto ao Fornecimento de Refeições a Servidores, Pacientes e Acompanhantes - Contrato com a Empresa Prince Nutrição Ltda.

Do exame procedido por esta Auditoria, durante o período de 26/09 a 13/11/2012, restaram evidenciadas graves irregularidades referentes ao Setor Nutricional do Hospital, das quais se destacam aqui algumas relacionadas com a cozinha geral: esgoto encontra-se entupido há mais de um ano, transformou-se em uma vala que quase percorre toda a cozinha e dissemina um odor fétido; o piso apresenta buracos e alagamento em algumas partes; os sanitários feminino e masculino utilizados pelos funcionários da empresa Prince Ltda., encontram-se localizados dentro da cozinha fazendo com que a água existente sobre o piso seja espalhada face ao trânsito da cozinha aos sanitários e vice-versa; refeições já preparadas encontravam-se dispostas em panelas sem tampas ou com tampas improvisadas ocorrendo a exposição dos alimentos; panelas encontravam-se sujas, amassadas e com crostas de gorduras; os caldeirões utilizados para o preparo de refeições, um dos quais sem tampa, são usados há mais de um ano junto ao esgoto aberto.

f) Irregularidades referentes ao Controle de Material Permanente

Do exame relacionado aos controles existentes na área de material permanente constatou-se: falta de apresentação do parecer da comissão de inventário, guarda indevida de bens inservíveis, existência de bens sem plaqueta de tombamento, ocorrência de bens não relacionados no inventário da SESAB e falta de pagamento de licenciamento e multa de veículos.

Face ao exposto, esta Auditoria, com base no que dispõe o artigo 166 do Regimento Interno deste Tribunal sugere:

a) notificar ao Exmo. Senhor Secretário da Saúde, Dr. Jorge José Santos Solla, sobre as impropriedades constantes deste Relatório, principalmente no que se refere à gravidade dos fatos relatados nos itens "d" e "e" aqui resumidos, para que providencie junto aos órgãos competentes de sua pasta, viabilizar os meios capazes de saná-las;

2ª COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
GERÊNCIA 2-C

b) notificar a responsável pela Unidade Hospitalar, Dra. Maria Inez Moraes Alves de Farias, para que apresente as justificativas cabíveis e adote as providências necessárias ao cumprimento da lei e dos demais princípios jurídicos;

c) notificar os responsáveis pela Diretoria Geral, Dr. José Sérgio Oliveira de Carvalho e Dr. Bruno de Queiroz Miranda, bem como a responsável pela Superintendência de Atenção Integral à Saúde, Dra. Gisélia Santana Souza, sobre as impropriedades constantes deste Relatório, principalmente no que se refere à gravidade dos fatos relatados nos itens "d" e "e" aqui resumidos, para viabilizar os meios capazes de saná-las.

2ª CCE, Gerência 2-C, 12 de dezembro de 2012.

Gonçalo de Amarante Santos Queiroz
GONÇALO DE AMARANTE SANTOS QUEIROZ
Analista de Controle Externo
Gerente de Auditoria

Maria Georgina Torres
MARIA GEORGINA TORRES
Analista de Controle Externo

A Nunes
ALFREDO NUNES DE OLIVEIRA NETO
Analista de Controle Externo

Rosália Lima de Brito
ROSÁLIA LIMA DE BRITO
Analista de Controle Externo



2ª COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
GERÊNCIA 2-C

APÊNDICE 01 – Pagamentos realizados após o prazo legal

Em R\$

Credor	Empenho Nº	Valor do Pagamento	Nota Fiscal	Data		Dias de Atraso
				do Recebimento	do Pagamento	
Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda.	609	25.699,20	263816	29/02/2012	05/04/2012	24
	1436	20.109,10	262116	17/02/2012		36
		5.217,00	264538	01/03/2012		24
		8.031,00	266605	13/03/2012	13	
	15480	6.603,92	273211	24/04/2012	16/05/2012	12
	16444	1.151,40	274277	27/04/2012	06/06/2012	28
		14.529,60	274293			28
		1.024,00	274715	02/05/2012		26
		869,40	274827	26		
	26867	34.057,94	277148	22/05/2012	03/07/2012	33
			277758	28/05/2012		28
			278970	01/06/2012		21
			279058			21
			279233	04/06/2012		20
			279369	05/06/2012		18
279815			11/06/2012	13		
38820	7.689,60	22397	29/06/2012	16/07/2012	05	
Distribuidora de Produtos para Laboratório	9120	20.394,90	3251	16/03/2012	05/04/2012	09
	9128	20.400,00	3076	27/02/2012		28
	17545	20.400,00	3527	23/04/2012	16/05/2012	13
	25390	20.400,00	3749	14/05/2012	06/06/2012	14
C. M. - Devar Comércio de Produtos Descartáveis Ltda.	17740	12.585,00	036	13/04/2012	16/05/2012	22
	928	12.585,00	029	29/02/2012	05/04/2012	24
	9404	12.585,00	033	16/03/2012		09
	15425	12.585,00	034	09/04/2012	16/05/2012	21
Elisabete de Jesus Purificação	930	10.890,00	072	13/02/2012	05/04/2012	11
	24695	35.850,00	091	09/05/2012	06/06/2012	19
	25419	35.850,00	092	15/05/2012	03/07/2012	10
Orbraserv Ltda.	11812	32.528,00	2012265	04/04/2012	27/04/2012	22
	18179	32.538,00	2012348	09/04/2012	08/05/2012	20
NSL - Comércio e Serviços em Equipamentos Médicos Ltda.	927	10.200,00	201221	14/02/2012	29/02/2012	24
	11417	10.200,00	201230	13/03/2012	28/03/2012	06
	11438	10.200,00	201248	23/04/2012	04/05/2012	02
	18199	10.200,00	201281	21/05/2012	06/06/2012	07
	34642	10.200,00	2012101	19/06/2012	03/07/2012	05
Laboratórios B. Braun S/A.	2310	32.373,00	347809	24/02/2012	05/04/2012	29
	18999	18.627,00	365369	23/04/2012	16/05/2012	13
			365371	19/04/2012		16
			365744	25/04/2012		09
	21011	6.540,00	366697	30/04/2012	06/06/2012	27

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

4a Avenida nº 495, Plataforma V, 1º andar – CAB – Tel. 3115-4571 - Fax 3115-4466 – Salvador/Bahia - CEP 41.750-000



2ª COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
GERÊNCIA 2-C

APÊNDICE 01 – Pagamentos realizados após o prazo legal (continuação)

Credor	Empenho N°	Valor do Pagamento	Nota Fiscal	Data		Dias de Atraso
				do Recebimento	do Pagamento	
Air Liquide Brasil Ltda.	28606	3.863,11	35618	18/05/2012	06/06/2012	08
			35619			08
			35620			08
			35857			08
	43904	27.726,86	4375	04/06/2012	16/07/2012	32
			0428			32
			4391	06/06/2012		30
			4401	11/06/2012		26
			0444	07/06/2012		29
			0450	08/06/2012		28
			4427	11/06/2012		26
			4428			26
			0461	12/06/2012		25
			4439			25
			4449	13/06/2012		24
			0467			24
			4461	14/06/2012		23
			0473	15/06/2012		22
			4472	18/06/2012		19
			46797	27.726,86		0480
	17448	11/07/2012			05	
	0490	18/06/2012			28	
	17471	20/06/2012			26	
	17479	22/06/2012			19	
	17490				19	
	17496	28/06/2012			15	
	0514	22/06/2012			19	
	0519				19	
	4480				20	
	626	25/06/2012			20	
	17504				20	
	17516	27/06/2012			18	
	17522		16			
17534	28/06/2012	15				
653	29/06/2012	14				
17545		14				
PH - Produtos Hospitalares Ltda.	5165	8.460,00	6113	14/03/2012	05/05/2012	13
	16403	23.700,00	6228	17/04/2012	16/05/2012	20
	18884	5.760,00	6229	16/04/2012		21



2ª COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
GERÊNCIA 2-C

APÊNDICE 01 – Pagamentos realizados após o prazo legal (continuação)

Credor	Empenho N°	Valor do Pagamento	Nota Fiscal	Data		Dias de Atraso
				do Recebimento	do Pagamento	
Farmace Ind. Químico Farmacêutica Cearense Ltda.	21528	5.828,00	62753	03/05/2012	06/06/2012	23
			63009	08/05/2012		20
ALN - Vendas Programadas e Serviços Ltda.	3619	20.655,00	20127	30/05/2012	03/07/2012	22
Cátia Oliveira Costa Lima Ltda.	4862	17.000,00	203530	10/05/2012	13/06/2012	23
CDR - Clínicas de Doenças Renais S/A.	18143	2.200,00	201264	09/05/2012	06/06/2012	19
	25959	2.200,00	201278	20/06/2012	09/07/2012	10
Constant Com. Atac. de Prod. de Limpeza e Rep. Ltda.	26735	37.337,76	2012102	01/06/2012	16/07/2012	33
	38615	31.287,48	201212	06/06/2012	09/06/2012	21
Total		699.131,27				

Fontes: Processos de pagamentos e Auditoria.



2ª COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
GERÊNCIA 2-C

APÊNDICE 02 – Bens localizados no Depósito de Inservíveis do Hospital

		Em R\$
Número de Tombo	Descrição do Bem	Valor
50434	Mesa de uso diverso em madeira	350,11
50721	Fichário de mesa	15,46
50725	Armário baixo em aço	280,01
50727		478,40
52448	Cama hospitalar	358,88
52761		358,80
53633	Mocho em aço inox	52,00
53739	Armário baixo em madeira	108,00
53827	Cama hospitalar	478,40
53898	Armário baixo em aço	385,35
56803	Cama hospitalar	358,80
57223	Maca hospitalar	403,23
57329	Cama hospitalar	478,40
57667	Lavadora de roupas tipo industrial (localizada na lavanderia)	3.328,00
57744		93,60
57767	Banqueta em aço	93,60
58167	Cadeira fixa em plástico	20,00
58310	Guarda roupa em aço para vestuário	180,80
63763	Cama hospitalar	478,40
121207	Suporte para soro	65,00
130667		268,38
130671	Fogão tipo residencial	268,38
131819	Suporte para soro	13,20
136321	Mocho em aço inox	76,80
139546		Baixado
139555	Aparelho ar condicionado de parede	516,00
139728	Mesa para refeitório	98,00
139743	Exaustor de ar de parede	63,73
155716	Cama hospitalar	798,00
157822	Cama tipo Fowler	486,72
168986	Guarda roupa em aço para vestuário	180,80
169071	Armário em aço com 01 porta	Baixado
170440	Mesa para refeitório	200,00
174606	Microcomputador Pentium	1.500,00
174669		373,00
174675	Purificador de água	373,00
192874	Carro para transporte de material	16,09
195962	Microcomputador Pentium (Monitor)	654,11
211193	Suporte para soro	94,35
222135	Microcomputador processador	1.119,50



2ª COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
GERÊNCIA 2-C

APÊNDICE 02 – Bens localizados no Depósito de Inservíveis do Hospital (continuação)

		Em R\$
Número de Tombo	Descrição do Bem	Valor
238789		132,00
238886	Suporte para soro	132,00
241555	Cadeira para banho	198,50
266924		132,00
266925	Suporte para soro	132,00
268927	Cadeira giratória em vinil	170,00
277111		79,86
277115		79,86
277117	Aparelho telefônico comum	79,86
277120		79,86
277124		79,86
Y00030594	Estabilizador de voltagem	204,00
Y00030653		47,00
Y00030666	Suporte para soro	47,00
Y00030679	Ventilador de teto	36,80
Y00030706	Ventilador de parede	85,60
Y00228083	Central de ar condicionado	2.250,00

Fonte: Inspeção *in loco*.